



INDICAÇÃO Nº 10/2017

Exmo Sr. ^a Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos da LOM. Art. 74, inciso II do parágrafo único e art. 77 e 78 do Regimento Interno, requer que seja esta Indicação submetida em plenário e caso aprovada, o seu resultado encaminhando ao chefe do Executivo Municipal:


Que seja indicado ao Sr. Prefeito, para que proceda à regulamentação do transporte de alunos para o ensino superior, em Resende – RJ, por Lei, para que possa restar garantido aos alunos, o acesso a esse transporte, que tanto auxilia esses a alcançar sua sonhada formação.

Refuta-se de antemão, a alegação de aumento de despesa, eis que esse transporte já acontece há vários anos.

Justificativa: os edis que a esta subscrevem, atendendo à solicitação de estudantes, que almejam ver esse benefício regulamentado, como forma de garantir sua continuidade, evitando que seja cortado infundadamente.

Bocaina de Minas, 05 de abril de 2017.


Sebastião Menezes da Cunha


Solange Diniz Senador

Paulo Cezar Vani da Silva

João Airton Alves

José Daniel da Silva

Deleon Antonio Pereira

Márcio Diniz

Jésus Jairo Fagundes

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 05/04/2017